

BICENTENÁRIO
DA
CONSTITUIÇÃO
DE
1822



ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE LISBOA

LISBOA • 2023

Título: Bicentenário da Constituição de 1822
Edição: Academia das Ciências de Lisboa
ISBN: 978-972-623-406-7



ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE LISBOA

Bicentenário da Constituição de 1822

Abertura

José Luís Cardoso

5

A Constituição de 1822

Jorge Miranda

11

Do poder absoluto ao poder mínimo: o rei na Constituição de 1822

Vital Moreira

21

A Constituição de 1822: vigência curta, influência longa

Maria Lúcia Amaral

25

A Ordem Constitucional da Monarquia Liberal

Gonçalo de Almeida Ribeiro

35

Dois Séculos de Constitucionalismo

Guilherme d'Oliveira Martins

51

Abertura

JOSÉ LUÍS CARDOSO*

A Academia das Ciências de Lisboa organizou no dia 7 de outubro de 2022 uma sessão especial comemorativa do bicentenário da Constituição portuguesa de 1822. A sessão contou com a presença e saudação do Presidente da Assembleia da República, Prof. Doutor Augusto Santos Silva. Foram oradores convidados os constitucionalistas Jorge Miranda, Vital Moreira, Maria Lúcia Amaral e Gonçalo de Almeida Ribeiro que proferiram as comunicações aqui reunidas. O encerramento da sessão coube a Guilherme d'Oliveira Martins, Presidente da Comissão para as comemorações do bicentenário do constitucionalismo em Portugal, cujo texto também aqui se reúne.

No seu conjunto, as contribuições apresentadas nesta sessão comemorativa representam uma reflexão variada e plural sobre o significado da aprovação do primeiro texto constitucional português, assim como sobre o contexto político em que ocorreu.

A Academia das Ciências de Lisboa agradece aos autores das comunicações a reflexão e debate que proporcionaram, na certeza de que a sua publicação constitui valor historiográfico acrescentado ao conhecimento dos primórdios da história constitucional portuguesa.

* * *

O processo de regeneração política iniciado no Porto em 24 de agosto de 1820 inscreveu de forma muito clara o propósito primordial e prioritário de dar ao país um código constitucional. Para os regeneradores liberais era fundamental aprovar uma carta de princípios de enquadramento da nova ordem política estabelecida após o pronunciamento militar que pôs fim ao governo de regência que representava um poder soberano instalado no Brasil, longe do reino. A soberania afirmava-se e proclamava-se agora de outra maneira.

* Presidente da Academia das Ciências de Lisboa

Nos manifestos e proclamações que então conheceram a luz do dia, nos panfletos que agitavam a opinião pública, nas imagens e gravuras que depois registaram os dias iniciais de uma revolução em marcha, a bandeira da Constituição erguia-se bem alto como símbolo supremo da vontade da nação soberana.

A questão de saber como deveriam ser convocadas as Cortes Constituintes que teriam a incumbência de preparar a Constituição foi matéria discutida de forma ampla e muito participada. A Junta Provisional Preparatória das Cortes enviou cerca de 2200 circulares a pessoas e instituições, consultadas sobre o modo de melhor garantir a representação política exigida pela preparação da Constituição. Foram recebidos cerca de 460 pareceres, o que demonstra a mobilização cívica para um debate crucial sobre a construção de um novo modelo de participação política¹.

A Academia das Ciências de Lisboa também participou no processo nomeando uma comissão para responder à solicitação da Junta em 9 de outubro de 1820. O relatório foi lido e aprovado em sessão de 21 de outubro, numa sessão em que a Academia também prestou juramento de fidelidade à Junta Provisional do Governo do Reino². O parecer foi elaborado pelo Bispo de Viseu, mas infelizmente desconhece-se o seu paradeiro. Apenas se conhece o resumo que um dos membros da comissão — Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato — registou nas suas *Memórias*³.

Pelo seu testemunho ficamos a saber que a Academia preferia o preceito da representação tradicional tripartida das ordens do clero, nobreza e povo, ainda que reservasse para o terceiro estado uma representação proporcionalmente superior: 23 membros do clero, 30 membros da nobreza e 150 representantes do povo, eleitos/nomeados em 2 níveis (concelhos e comarcas), mas sem especificação do processo de sufrágio, nem das regras de elegibilidade. Tratava-se,

¹ A consulta pública sobre o modo de convocação das Cortes é uma fonte histórica fundamental para o conhecimento da história política deste período que, no entanto, não tem merecido o destaque que lhe é devido. Esta documentação, que se conserva no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, foi recentemente estudada, com transcrição dos textos e pareceres mais significativos por: Vital Moreira e José Domingues, *Para a História da Representação Política em Portugal. A Consulta Pública de 1820 sobre as Cortes Constituintes*. Lisboa: Assembleia da República, 2021.

² Arquivo Histórico da Academia das Ciências de Lisboa, *Arquivo de Secretaria*, L^o 24-B, fl. 140-143.

³ Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato, *Memórias, começadas a escrever por ele mesmo em princípios de janeiro de 1824 e terminadas em 15 de julho de 1835*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1933, pp. 102-104.

em suma, de uma solução intermédia de compromisso entre a tradição e a modernidade.

Apesar de o modelo seguido ter sido outro, como bem sabemos, a Academia das Ciências de Lisboa não fugiu ao compromisso formal de jurar as Bases da Constituição em sessão de 29 de março de 1821. Refira-se, porém, que o registo desta deliberação e do juramento de fidelidade ao governo surgem rasurados no livro de atas do arquivo da Academia, num gesto de fervor miguelista identicamente praticado por outras instituições na sequência da contrarrevolução absolutista da Vilafrancada que, em abril de 1823, pôs fim ao triénio liberal⁴.

Durante este período das revoluções liberais, a Academia não deixou de prosseguir a sua missão no domínio da promoção e do ensino das letras e das ciências, e parece ter aprendido as vantagens de alguma prudência na tomada de posições políticas, de modo a evitar rasuras nos seus livros de Atas.

A maturidade hoje alcançada, em matéria de autonomia e independência perante os poderes constituídos, não impede, porém, neste momento de celebração do bicentenário da primeira Constituição portuguesa, que a Academia celebre com inequívoco fervor este acontecimento fundacional da moderna monarquia constitucional portuguesa.

⁴ Arquivo Histórico da Academia das Ciências de Lisboa, *Arquivo de Secretaria*, L^o 24-B, fl. 147-149. A inequívoca homenagem e obediência da Academia ao Infante D. Miguel “em consequência da nova mudança do sistema de governo” ficou registada em Ata da sessão do Conselho Académico realizada em 12 de junho de 1823 (*ibid.*, fl. 205).